



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro Lafaiete, 06 de novembro de 1979

*Caro Sr. Vicente
Em 06/11/79
[Signature]*

Exmo. Sr.

Dr. Vicente Faria Paiva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Prezado senhor,

Vimos, pela presente, solicitar-lhe a gentileza de sua atenção, no sentido de que nos seja devolvido o PROJETO DE LEI QUE "REAJUSTA VENCIMENTOS DO PESSOAL ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se do projeto de lei que reajusta os vencimentos do pessoal ativo, inativos e pensionistas, em 29,3122 %, que encaminhamos à Douta Câmara de Vereadores, no dia 05 de novembro de 1979.

Sendo o que temos para o momento, valemo-nos do ensejo para reafirmar-lhe os nossos protestos de grande estima e consideração.

Cordialmente,

PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 93-E-79

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer
5/11/79
Presidente

" REAJUSTE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, PENSIONISTAS
E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 29,3122% (vinte e nove intei-
ros e tres mil cento e vinte e dois décimos de mi-
lésimos por cento) os vencimentos do pessoal ativo,
pensionistas e aposentados do Município de Conse-
lheiro Lafaiete.
- ARTIGO 2º - Para cumprimento das disposições desta Lei, fica o
Executivo Municipal autorizado a mandar cancelar do-
tações tantas quantas necessárias, no orçamento vi-
gente.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação
e retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de no-
vembro de 1979.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05
DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES. 6/1/79

de [assinatura]
PROJETO DE LEI N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE [assinatura]
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES. 6/1/79

de [assinatura]
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE [assinatura]
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES. 6/1/79

de [assinatura]
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

PROJETO DE LEI N.º [assinatura]
Provado em [assinatura] Discussão e Votação.
Votação: [assinatura] Favoráveis, [assinatura] Nulos
[assinatura] Contrários, [assinatura] Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em [assinatura] de [assinatura] de 19 [assinatura]

Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]
Vice Presidente [assinatura] 2.º Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º [assinatura]
Provado em [assinatura] Discussão e Votação.
Votação: [assinatura] Favoráveis, [assinatura] Nulos
[assinatura] Contrários, [assinatura] Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em [assinatura] de [assinatura] de 19 [assinatura]

Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]
Vice Presidente [assinatura] 2.º Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º [assinatura]
Provado em [assinatura] Discussão e Votação.
Votação: [assinatura] Favoráveis, [assinatura] Nulos
[assinatura] Contrários, [assinatura] Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em [assinatura] de [assinatura] de 19 [assinatura]

Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]
Vice Presidente [assinatura] 2.º Secretário [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos, de novo, enfrentando o problema do Salário.

O Município, de acordo com a Lei nº 1.885/76, paga seus servidores, na base do salário mínimo regional.

Enquanto não se puser um paradeiro nas causas inflacionárias, presenciaremos esta roda viva: aumento de salário - aumento do custo de vida - aumento do custo de vida - aumento do salário.

Os novos níveis de salário em todo o território nacional é a justificativa do presente Projeto de Lei.

Passamos, pois, às mãos de Vs. Exas., Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o Projeto de Lei anexo, para a devida aprovação.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos-
Ihes saudações.

Cordialmente,


PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL